



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA/INPI/PR Nº 42, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna do
INPI relativo ao exercício de 2026 -
PAINT/2026.

A DIRETORA EXECUTIVA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado por meio da PORTARIA INPI/PR Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2025 e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 52402.012184/2025-98,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI relativo ao exercício de 2026 – PAINT/2026, após manifestação favorável da Controladoria-Geral da União, por meio do sistema eletrônico e-CGU, da própria Controladoria.

Parágrafo único – O PAINT/2026 deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral da União até o último dia útil do mês de fevereiro de 2026, por meio do sistema eletrônico e-CGU, e publicado no portal do INPI na *internet* no prazo de 30 dias a contar da assinatura desta Portaria, em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa SFC Nº 5/2021, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2026.

TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO

Diretora Executiva, no exercício da Presidência

Portaria de Pessoal SE/MDIC nº 518, de 28/11/2025 – DOU de 02/12/2025



Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Diretor(a) Executivo(a) no Exercício da Presidência**, em 23/12/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1384357** e o código CRC **2BB56A51**.

**PLANO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA
PAINT/2026**

AUDIT
AUDITORIA INTERNA

PRESIDENTE

Júlio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

AUDITOR-CHEFE

Ericson de Oliveira Faria

AUDITOR-CHEFE SUBSTITUTO

Ricardo Scofield Lauar

EQUIPE DA AUDIT

Cibele Lopes Rizzuto de Oliveira

Eduardo Tadeu de Aquino Falcão

Luiz Carlos da Costa Pereira Junior

Maria Sisibel Magalhães Oliveira Fernandes

Colaboradora

Alessandra Mangia da Silva

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ALICE	Analisador de Licitações, Contratos e Editais
AUDIT	Auditoria Interna do INPI
CCCI	Comissão de Coordenação de Controle Interno
CETEC	Centro de Educação Corporativa
CGI	Comitê de Governança Interna
CGOF	Coordenação Geral de Orçamento e Finanças
CGREC	Coordenação-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade
CGTI	Coordenação-Geral de Tecnologia da informação
CGU	Controladoria-Geral da União
CONBRAI	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna
CQUAL	Coordenação-Geral da Qualidade
DI	Desenho Industrial
DIAGE	Divisão de Acompanhamento de Gestão
DIGER	Divisão de Gestão de Riscos
DIOPE	Divisão de Acompanhamento Operacional
DIRAD	Diretoria de Administração

DIREX	Diretoria Executiva
DIRMA	Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas
DIRPA	Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados
DN	Decisão Normativa
GAB	Gabinete da Presidência do INPI
HH	homem hora
IIA	<i>The Institute of Internal Auditors</i>
IA-CM	<i>Internal Audit Capability Model</i>
IG	Indicação Geográfica
IN	Instrução Normativa
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
KPAs	<i>Key Process Areas</i>
MOT	Manual de Orientações Técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal
OMPI	Organização Mundial da Propriedade Intelectual
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PDP	Plano de Desenvolvimento de Pessoas
PGF	Procuradoria-Geral Federal

PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
PI	Propriedade Intelectual
PAC	Plano Anual de Capacitação
PNPC	Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
PR	Presidência
RAINT	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
RT	Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental
SE	Secretaria-Executiva
SEI	Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
I. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO INPI	09
II. ORGANIZAÇÃO DA AUDIT	10
III. PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	13
IV. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA	19
V. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	22
VI. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS	29
VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
ANEXO I	
Plano Anual de Capacitação da AUDIT (PAC/AUDIT)	37

INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Auditoria Interna do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**AUDIT/INPI**) para o exercício de 2026 foi elaborado em conformidade com o § 2º do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000. O planejamento prioriza as atividades a serem executadas e segue as diretrizes da Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) nº 05, de 27 de agosto de 2021.

O planejamento dos trabalhos de auditoria é, ainda, guiado por outros documentos normativos, como o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (RT), aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 03, de 9 de junho de 2017¹, e o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental (MOT), aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 08, de 6 de dezembro de 2017.

O PAINT para o exercício de 2026 (PAINT/2026) tem como princípios orientadores a autonomia técnica e a objetividade, bem como levará em consideração os termos da PORTARIA/INPI/AUDIT N.º 01, de 29 de maio de 2025, que define as ações, rotinas e prazos para elaboração e divulgação do PAINT. Adicionalmente, a portaria prevê que a elaboração do planejamento deverá levar em conta, pelo menos, os seguintes insumos, além do que estabelece a normatização da SFC/CGU:

- O Plano Estratégico do INPI e o respectivo Plano de Ação em vigor no momento de elaboração do PAINT;
- A cadeia de valor do INPI, que define os processos de nível 1 (Macroprocessos) da Autarquia, e o respectivo Processo de Gestão de Riscos Institucionais;
- As recomendações de órgãos de controle externo (TCU) e interno (CGU);
- Os trabalhos de avaliação, apuração e consultoria anteriores executados pela AUDIT e respectivas recomendações em monitoramento;
- O resultado da consulta sobre as demandas e expectativas da alta administração do INPI e dos Órgãos de Controle (CGU e TCU) como partes

interessadas) em relação à atividade da AUDIT para o exercício objeto do planejamento; e

- As informações colhidas pela AUDIT perante as demais Unidades do INPI para elaboração do planejamento.

Para que a confecção do PAINT esteja aderente ao mencionado normativo interno e ao Plano Estratégico do Instituto, foi analisada e considerada a versão 1.0 do Plano de Ação do INPI - 2025¹, divulgado pela PORTARIA/INPI/PR Nº 056, de 27 de dezembro de 2024, e atualizado em novembro de 2025², que define e detalha a agenda de indicadores e iniciativas estratégicas do terceiro ano de execução do Plano Estratégico 2023-2026 do INPI, mediante correlação da carteira de projetos prevista no Plano de Ação com os Macroprocessos do Instituto, definidos no art. 3º, da Portaria INPI/PR N.º 24, de 31 de março de 2022³, que cumprem papel fundamental na representação da Cadeia de Valor do Instituto.

Ademais, também foram considerados o Regimento Interno do Instituto aprovado por intermédio da Portaria INPI/PR n.º 18, de 16 de junho de 2025⁴, os níveis de complexidade de seus negócios e respectivos macroprocessos, as expectativas da Alta Administração e demais partes interessadas⁵, os riscos significativos a que o INPI está exposto e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, assim como a estrutura e os recursos disponíveis, humanos e materiais, para a **AUDIT/INPI** executar sua missão.

Buscando expor a previsão de atividades da **AUDIT/INPI** de uma forma clara e concisa, atendo-se ainda ao disposto no art. 4º da IN SFC/CGU n.º 5, de 27 de agosto de 2021⁶, o PAINT/2026 manteve o padrão de organização e apresentação dos últimos exercícios, sendo estruturado com os seguintes tópicos:

¹Conforme Processo SEI 52402.010173/2024-92

² Conforme Documento 1354463 constante do Processo SEI 52402.010173/2024-92

³ Disponível em <http://intranet.inpi.gov.br/index.php/institucional/informacoes-organizacionais?view=article&layout=edit&id=400:cadeia-valor-cqual&catid=16>. Acesso em 13/11/2025.

⁴Disponível em <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/legislacao/arquivos/documentos/2025pr-18-aprova-o-regimento-interno-do-instituto-nacional-da-propriedade-industrial-inpi.pdf> Acesso em 13/11/2025.

⁵ Disponível no Processo n.º 52402.012184/2025-98

Disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-5-de-27-de-agosto-de-2021-342352374>. Acesso em 06/11/2025.

- I – Organização institucional do INPI;**
- II – Organização da AUDIT;**
- III – Previsão de alocação da força de trabalho;**
- IV – Relação dos serviços de auditoria a serem realizados em função de obrigação normativa;**
- V – Descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base em fatores de riscos; e**
- VI – Relação dos serviços de auditoria a serem realizados com base em fatores de riscos.**

Destaque-se que este documento de planejamento contemplou de forma explícita, pela primeira vez, o registro dos conhecimentos, habilidades (técnicas e comportamentais) e outras competências requeridas para realizar as tarefas de auditoria, apesar de não existir um processo formalizado para sua identificação.

I - ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO INPI

O **Instituto Nacional da Propriedade Industrial** é uma autarquia federal criada pela Lei n.º 5.648, de 11 de dezembro de 1970, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e tem por finalidade principal executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial.

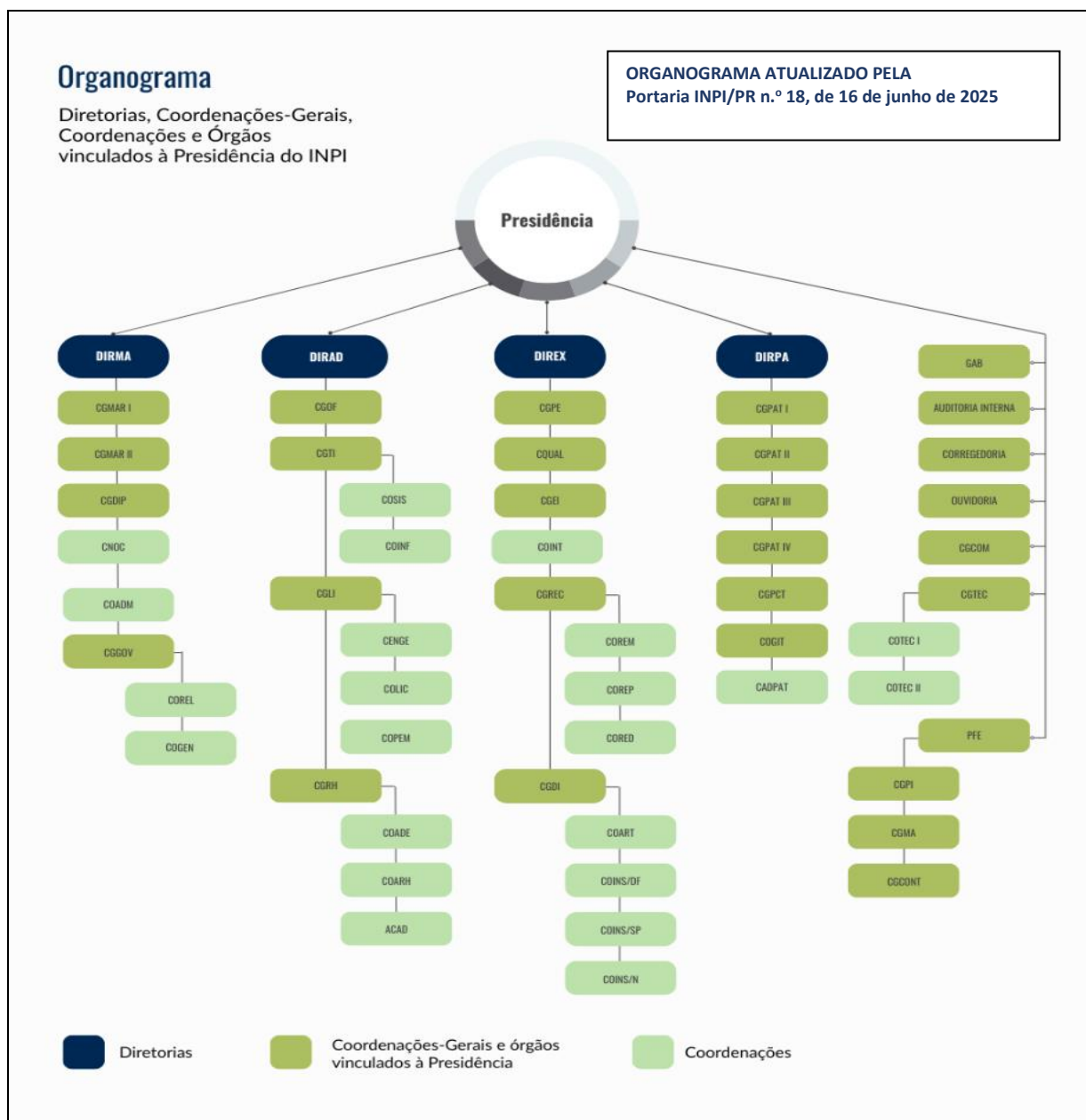
O INPI participa ativamente do Sistema de Inovação Brasileiro e integra um sistema internacional de Propriedade Intelectual, coordenado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).

A estrutura organizacional do INPI se divide em três tipos de órgãos:

- I - Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente;**
- II - Órgãos Seccionais; e**
- III - Órgãos Específicos Singulares**

A Figura 1, a seguir, expõe de maneira gráfica e clara a estrutura interna do INPI, permitindo visualizar as relações hierárquicas dessa instituição pública.

Figura 1 - ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO INPI



Fonte: Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/aceso-a-informacao/organograma/organograma> > Acesso em 11/11/2025.

II – ORGANIZAÇÃO DA AUDIT

Neste tópico, é importante destacar que a Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva, necessária à boa governança pública e sua função primordial é apoiar a instituição na proteção e aumento do valor organizacional, mediante a aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada. Essa abordagem visa avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, conforme preconizam a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01, de 10 de maio de 2016⁷ e a Instrução Normativa SFC/CGU n.º 03, de 09 de junho de 2017.

Importante lembrar que, em 2023, por meio da Portaria INPI/PR/AUDIT N.º 02, de 16 de junho de 2023, foi instituído o Plano de Negócio⁸ que deve pautar a atuação da **AUDIT/INPI** no triênio 2023 – 2025, atendendo assim ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), o qual recomenda a adoção de um Plano de Negócio com o objetivo de definir e orientar a estratégia para a entrega dos serviços da atividade de auditoria interna. A elaboração do novo Plano de Negócio, para o triênio 2026-2028, será concluído no primeiro trimestre de 2026.

A prática decorrente do Plano de Negócio se soma ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do INPI (PGMQ-AUDIT), adotado pela **AUDIT/INPI** desde 2020, por meio da Portaria/INPI/PR/AUDIT n.º 1, de 29 de outubro de 2020⁹.

A Figura 2, a seguir, evidencia graficamente as divisões existentes na **AUDIT/INPI**, permitindo visualizar como são distribuídas as atribuições deste órgão seccional do INPI.

⁷ Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01, de 10 de maio de 2016. Disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197. Acesso em 14/11/2025.

⁸ Plano de Negócio da Auditoria Interna do INPI para o triênio 2023-2025. Disponível em http://intranet.inpi.gov.br/institucional/setores/copy_of_auditoria/Portaria_INPI_AUDIT_02_2023.pdf. Acesso em 14/11/2025.

⁹ Disponível em <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/legislacao/arquivos/documentos/2020-audit-01.pdf>. Acesso em 05/11/2025

Figura 2 - ORGANOGRAMA DA AUDITORIA INTERNA



Fonte: Elaborado com base na Portaria INPI/PR n.º 18, de 16 de junho de 2025.

O Quadro 1, por sua vez, discrimina o quantitativo e o perfil dos seis servidores e da colaboradora integrantes da equipe da **AUDIT/INPI**.

Quadro 1 – EQUIPE DA AUDITORIA INTERNA DO INPI

Sigla	Servidor(a)	Função	Cargo (*)	Formação
AUDIT	Ericson de Oliveira Faria	Auditor-Chefe	Auditor Federal de Finanças e Controle	Ciências Contábeis
DIOPE	Ricardo Scofield Lauar	Chefe da DIOPE e Auditor-Chefe Substituto	Analista de PGIPI	Administração
	Cibele Lopes Rizzuto de Oliveira	Equipe da DIOPE	Analista de PGIPI	Administração
DIAGE	Eduardo Tadeu de Aquino Falcão	Chefe da DIAGE	Analista de PGIPI	Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas
	Maria Sisibel Magalhães Oliveira Fernandes	Equipe da DIAGE	Analista de PGIPI	Administração
	Luiz Carlos da Costa Pereira Jr	Equipe da DIAGE	Analista de PGIPI	Administração
APOIO	Alessandra Mangia da Silva	Apoio Administrativo	Assist. Administrativo	Administração

Fonte: Controles da AUDIT.

Nota: (*) Cargo: Auditor Federal de Finanças e Controle, integrante da carreira de Finanças e Controle, reestruturado pela Lei n.º 13.327, de 29 de julho de 2016.

(*) Cargo: Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial, componente do Plano de Carreiras e Cargos do INPI, estruturado pela Lei n.º 11.355, de 19 de outubro de 2006.

(*) Cargo Assist. Administrativo I, relativo ao Contrato Administrativo n.º 15/2025

III – PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Baseado na estrutura organizacional e na composição funcional da **AUDIT/INPI** (Figura 2 e Quadro 1), considerando apenas os servidores relacionados, foram estimadas 10.584 horas para consecução do PAINT/2026, as quais foram alocadas em observância à legislação vigente e consoante a avaliação dos fatores de risco pela AUDIT, conforme detalhado no Quadro 2.

Quadro 2 – PREVISÃO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Item	Categoria	Carga Horária	%
1	Serviços de auditoria*	6.360	60,09%
2	Capacitação da equipe da AUDIT.	480	4,54%
3	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas.	864	8,16%
4	Programa Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.	576	5,44%
5	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo.	528	4,99%
6	Gestão interna da AUDIT.	1.248	11,79%
7	Demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT.	528	4,99%
Total		10.584	100%

Fonte: Elaborado pela Equipe da AUDIT.

A seguir, excetuando-se os **Serviços de Auditoria**, que serão detalhados em tópicos seguintes deste documento, estão descritas as explicações para justificar a alocação do trabalho da AUDIT em 2026:

a) Quanto às ações de **Capacitação** para o exercício de 2026 e, em alinhamento com a Deliberação CCCI nº 02/2024 (Gestão de competências na atividade de auditoria interna governamental) aprovada pela Portaria CGU n.º 2.821, de 29 de agosto de 2024., a AUDIT realizou uma pesquisa junto aos seus integrantes.

O objetivo foi mapear as competências Técnicas e de Auditoria e Interpessoais, além de identificar as necessidades prioritárias de capacitação apontadas pela Equipe, necessárias à execução das atividades de auditoria, cujo resultado consta da Nota Técnica/AUDIT/N.º

202508, que subsidiou a elaboração do Plano Anual de Capacitação da AUDIT - 2026 (PAC/AUDIT/2026) em anexo ao presente PAINT.

Buscou-se consignar no planejamento a previsão de tempo compatível com as demandas apontadas que podem ser supridas pela participação em eventos, congressos e treinamentos relativos às temáticas mais importantes para o desempenho da atividade da AUDIT, como, por exemplo, o Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI), a nova lei de licitações, LGPD, ferramentas de tecnologia da informação e inteligência artificial aplicada à auditoria interna, fiscalização e gestão de contratos de TIC, elaboração de relatórios de auditoria, entre outros.

Os treinamentos identificados e relacionados no PAC/AUDIT/2026 serão comunicados ao Centro de Educação Corporativa (CETEC) para a devida inclusão no orçamento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do INPI.

Embora a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021 estabeleça um mínimo de 40 horas anuais para atividades de capacitação de cada auditor (incluído o Auditor-Chefe), o PAINT/2026 eleva esse patamar em 100%. A previsão é alcançar uma média de 80 horas anuais por servidor, buscando ampliar as competências requeridas dos auditores internos do Instituto.

Mantém-se, dessa forma, a tentativa de viabilizar a contínua elevação da qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela **AUDIT/INPI**, considerando as diretrizes consignadas no Referencial Técnico aprovado por meio da IN SFC/CGU n.º 3/2017, ao estabelecer que a auditoria interna deve auxiliar a organização a realizar seus objetivos a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada, destinada a avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

b) No que concerne ao **monitoramento das recomendações**, conforme previsto na Seção IV do Capítulo V do Referencial Técnico, é responsabilidade da Alta Administração zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, cabendo-

lhe aceitar formalmente o risco a elas associado, caso decida por não as implementar de forma plena.

À Auditoria Interna, compete o monitoramento permanente desse processo, o que também inclui a quantificação e o registro dos benefícios financeiros e não financeiros gerados.

Para o PAINT 2026, a **AUDIT/INPI** alocou a carga horária desta atividade com base na média dos últimos quatro exercícios. O tempo previsto é compatível com o estoque atual de 21 recomendações da AUDIT e uma do TCU, proveniente de Acórdão específico, pendentes de implementação.

c) Com relação à **gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna**, destinou-se tempo para os desdobramentos decorrentes do processo de avaliação externa sobre o cumprimento, pela **AUDIT/INPI**, dos KPAs de Nível 2 relativos à certificação de mesmo nível, conforme a metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM) do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

Importante mencionar que a **AUDIT/INPI**, em 2025, participou do 1º Ciclo de Autoavaliação e Validação Externa de Qualidade, promovido no âmbito da Rede de Facilitação e Fomento das Avaliações de Qualidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – Rede Qualifica UAIG, nos termos da Deliberação CCCI nº 03/2024, aprovada pela Portaria CGU nº 2.823, de 29 de agosto de 2024¹⁰, que trata das avaliações internas e externas de qualidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG). O resultado da validação externa deverá, provavelmente, implicar em ações a serem adotadas para que a **AUDIT/INPI** alcance o nível 2 no IA-CM.

Adicionalmente, o ano de 2026 será marcado pela intensificação das ações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), buscando a avaliação e melhoria

¹⁰ Disponível em <[Rede Qualifica — Controladoria-Geral da União](#)>. Acesso em 19/11/2025.

contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e eficiência da atividade de Auditoria Interna Governamental no INPI.

Essas iniciativas de aprimoramento interno serão aliadas a dois marcos importantes de governança e infraestrutura:

- Conclusão e Publicação do novo Plano de Negócio da AUDIT (2026-2028): Este documento estabelecerá a estratégia de longo prazo da unidade;
- Revisão do Código de Ética e Conduta da AUDIT: Esta revisão assegurará que os princípios éticos e os requisitos de independência e objetividade estejam totalmente atualizados e alinhados às melhores práticas e às normas vigentes.

Outra atividade a ser executada consiste na continuidade das ações voltadas à descrição, mapeamento e redesenho dos fluxos de processos da AUDIT/INPI, com foco especial nos serviços de avaliação e de consultoria, bem como no mapeamento do processo de planejamento anual da auditoria interna.

Para tanto, revela-se fundamental a atuação do Escritório de Processos do INPI, mediante solicitação formal de apoio à gestão e à melhoria de processos, no âmbito dos serviços disponibilizados pelo Instituto, inclusive por intermédio das atividades de consultoria previstas no Contrato nº 04/2023.

Essas ações serão complementadas pela manualização dos procedimentos internos da unidade de auditoria, especialmente no que se refere às orientações gerais sobre o acesso, a guarda e a gestão dos Papéis de Trabalho, em consonância com as normas aplicáveis à auditoria interna governamental.

d) No que diz respeito ao **levantamento de informações para os órgãos de controle interno ou externo**, o quantitativo de horas estabelecido considerou a média de tempo gasto entre os quatro exercícios anteriores para apoiar os Órgãos de Controle no exercício de sua missão institucional, bem como o tempo necessário para executar ações relativas aos

desdobramentos da adesão do INPI ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) conduzido pelo Tribunal de Contas.

Nesta atividade, a **AUDIT/INPI** se propõe a realizar a interlocução com as áreas demandadas dentro da autarquia para levantar informações, por intermédio de processos específicos que são inseridos nos sistemas: SEI, e-CGU e Conecta/TCU, no que couber, prestando auxílio aos gestores e avaliando a pertinência das informações e documentos apresentados, para que as demandas dos órgãos de controle sejam atendidas de forma precisa, completa e tempestiva.

Ademais, o planejamento reservou HH para acompanhar e apoiar as auditorias do TCU e da CGU, bem como para atualizar as informações no sítio oficial na internet sobre as demandas, deliberações e relatórios de fiscalização produzidos pelos órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU), que tenham sido levados ao conhecimento do INPI, com as eventuais providências adotadas, conforme estabelecido no § 4º, art. 9º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

Finalmente, nos termos da Portaria Conjunta PGF/SE-CGU Nº 3, de 7 de dezembro de 2023, a AUDIT deve dar ciência ao Presidente do INPI, às Unidades responsáveis e à Procuradoria Federal junto ao INPI das intimações ou notificações oriundas do Tribunal de Contas da União, mediante processo específico no SEI.

e) A carga horária alocada à **Gestão Interna da AUDIT** abrange o tempo necessário para o suporte administrativo e a condução operacional da unidade, subdividindo-se em:

- i. Gestão Interna Administrativa: execução de rotinas e cumprimento das obrigações relacionadas à administração deste órgão seccional do INPI, com ênfase na gestão de pessoas e no preenchimento dos sistemas em uso no Governo Federal. Inclui também a representação institucional, registrando o tempo dedicado a reuniões convocadas pela Presidência ou outras instâncias de Governança do INPI.

- ii. Gestão Interna Operacional: condução dos processos finalísticos da unidade, englobando a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades (RAINT), bem como a preparação dos itens para o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas Anual. Este tópico contempla, ainda, a administração do Sistema e-CGU e a realização de reuniões de equipe para alinhamento técnico e gerencial, além das ações relativas à preparação dos Itens do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas Anual pertinentes à **AUDIT/INPI**, bem como o tempo alocado para revisão do processo de gestão de riscos no Sistema Ágatha.
- f) Em relação às **demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT**, foram reservadas horas para a execução de atividades de auditoria (ou correlatas) não previstas na avaliação de riscos original, decorrentes de:
- Solicitações diretas da Presidência do INPI;
 - Demandas supervenientes que não decorram de obrigações legais preestabelecidas;
 - Trabalhos de apuração de denúncias e irregularidades.

Considerando a série histórica e a média de tempo despendido em exercícios anteriores, alocou-se uma carga horária compatível para a realização de levantamentos preliminares. O objetivo é garantir capacidade operacional para averiguar, com tempestividade, atos e fatos relatados à **AUDIT/INPI** com indícios de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados.

IV – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA

O Quadro 3 relaciona os trabalhos de realização obrigatória no exercício de 2026, assim considerados aqueles estabelecidos em legislação específica mencionada no citado quadro e que preveem a necessidade de a Auditoria Interna se manifestar sobre determinado tema.

Quadro 3 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA

Item	Descrição do Serviço	Tipo de Serviço	Norma de origem da demanda	Objeto	Objetivo	Previsão de início	Previsão conclusão	Carga horária	% (*)
1	Assessoramento ao Gestor na Prestação de Contas e na elaboração do Relatório de Gestão e demais peças pertinentes ao Exercício de 2025.	Consultoria	IN TCU nº 84/2020; DN TCU nº 198/2022; Portaria INPI PR nº 19/2021	Minutas do Relatório de Gestão e das demais peças da Prestação de Contas.	Orientar os gestores na elaboração do Relatório de Gestão e demais peças da Prestação de Contas anual (Demonstrações Contábeis) quanto à forma e à pertinência das informações a serem apresentadas, com base na legislação em vigor, mediante emissão de Notas Técnicas específicas.	02/01/26	30/03/26	360	3,40
2	Avaliação do processo de Prestação de Contas e emissão de Parecer da Auditoria Interna relativo ao Exercício de 2025.	Avaliação	IN TCU nº 84/2020; DN TCU nº 198/2022; Portaria INPI PR nº 19/2021; Decreto n.º 3.591/2000 e IN SFC/CGU n.º 05/2021	Versões finais do Relatório de Gestão e das demais peças da Prestação de Contas.	Avaliar o processo de Prestação de Contas Anual, mediante a elaboração de Notas Técnicas sobre a conformidade e adequação das peças integrantes, especificamente o Relatório de Gestão e as Demonstrações Contábeis. Emitir o Parecer da Auditoria Interna, em estrita observância às normas do TCU e da CGU, com a finalidade de instruir o processo relativo à Prestação de Contas Anual.	02/01/26	30/03/26	528	4,99
3	Avaliação do processo de divulgação das informações de transparência e prestação de contas durante o exercício de 2026.	Avaliação	IN TCU nº 84/2020; DN TCU nº 198/2022;	Informações disponíveis no portal do INPI na internet.	Monitorar a disponibilização das informações exigidas pelo TCU, relativas à Prestação de Contas durante o exercício financeiro, no portal do INPI, elaborando NT específica ao final do exercício e que suportará o respectivo Parecer da Auditoria Interna	02/01/26	31/12/26	192	1,81
4	Exame sobre a adequação das medidas administrativas adotadas para a caracterização ou elisão de danos e sobre a instauração de tomada de contas especial.	Avaliação	Decreto n.º 3.591/2000, Portaria CGU n.º 1.531/2021, Portaria INPI/PR N.º 73/2022	Processos de medidas administrativas e de TCE recebidos na AUDIT.	Emitir parecer sobre a adequação das medidas administrativas adotadas pela autoridade competente para a caracterização ou elisão do dano e sobre o cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento da TCE.	02/01/26	31/12/26	40	0,38
5	Avaliação dos controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da Unidade	Avaliação	IN SFC/CGU n.º 05/2021	Processo de elaboração das Demonstrações Contábeis	Examinar os controles internos estabelecidos para prover razoável segurança quanto ao processo de elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, priorizando a mitigação de riscos relacionados à conformidade, segregação de funções e suficiência dos registros, elaborando NT específica ao final do exercício e que suportará o respectivo Parecer da Auditoria Interna.	01/04/26	31/12/26	352	3,33
6	Assessoria e aconselhamento relacionados aos processos de integridade, de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.	Consultoria	Decreto n.º 9.203/2017 e IN SFC/CGU n.º 3/2017.	Processos de integridade, de GRCl	Apoiar os gestores para melhorar a eficácia dos processos de integridade, de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.	02/01/26	31/12/26	240	2,26
7	Acompanhamento do conjunto de informes enviados e Avaliação preliminar dos Alertas emitidos pela Ferramenta ALICE – Analisador de Licitações, Contratos e Editais emitidos no exercício.	Avaliação	Art. 169, da Lei n.º 14.133/2021 e Projeto Integração e-CGU/ALICE	Processos Licitatórios indicados pelos alertas do sistema ALICE	Monitoramento contínuo e execução de ações tempestivas às sinalizações de risco/Alertas por meio do SEI e do e-CGU, contribuindo para a mitigação de possíveis irregularidades nas contratações públicas.	02/01/26	31/12/26	128	1,21
Total da carga horária prevista para a realização dos serviços de auditoria a serem realizados em função de obrigação normativa								1.840	17,38
Total da carga horária prevista para a realização dos serviços de auditoria selecionados com base em fatores de riscos (**)								4.520	42,71
Total da carga horária disponível para realização de serviços de auditoria								6.360	60,09

Fonte: Elaborado pela Equipe da AUDIT.

Nota: (*) Valor percentual em relação ao total de horas disponível para realização do PAINT/2025. (**) Detalhado no Quadro 5.

Em relação ao conhecimentos, as habilidades (técnicas e comportamentais) e as outras competências requeridas para realizar as mencionadas tarefas de auditoria, registre-se que apesar de não existir um processo formalizado para identificação e gestão de competências, essa avaliação é realizada pelo Auditor-Chefe e pelo Coordenador da Equipe responsável. Eles consideram o perfil dos servidores, e o resultado da avaliação é registrado em um campo específico de cada Plano de Trabalho gerado no e-CGU, conforme exposto a seguir para os trabalhos do Quadro 3:

Tabela 1 – Relação dos conhecimentos e habilidades

Item	Descrição do Serviço	Conhecimentos e habilidades
1	Assessoramento ao Gestor na Prestação de Contas e na elaboração do Relatório de Gestão e demais peças pertinentes ao Exercício de 2025.	Normatização sobre Prestação de Contas; Visão sistêmica e estratégica da organização; Capacidade de síntese e redação de textos complexos; Análise crítica de indicadores de desempenho.
2	Avaliação do processo de Prestação de Contas e emissão de Parecer da Auditoria Interna relativo ao Exercício de 2025.	Normatização sobre Prestação de Contas; Visão sistêmica e estratégica da organização; Capacidade de síntese e redação de textos complexos; Análise crítica de indicadores de desempenho.
3	Avaliação do processo de divulgação das informações de transparência e prestação de contas durante o exercício de 2026.	Normatização sobre Prestação de Contas; Visão sistêmica e estratégica da organização; Precisão na Conferência de Dados
4	Exame sobre a adequação das medidas administrativas adotadas para a caracterização ou elisão de danos e sobre a instauração de tomada de contas especial.	Normatização sobre Tomada de Contas; Capacidade de análise probatória (nexo de causalidade e quantificação de débito). Imparcialidade e rigor técnico.
5	Avaliação dos controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da Unidade	Contabilidade Aplicada ao Setor Público e respectivo MCASP. Sistemas estruturantes do Governo Federal (SIAFI, Tesouro Gerencial). Análise numérica e de balancetes.
6	Assessoria e aconselhamento relacionados aos processos de integridade, de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.	Governança, Gestão de Riscos e Controle; Comunicação assertiva e persuasão técnica. Visão sistêmica e estratégica da organização;
7	Acompanhamento do conjunto de informes enviados e Avaliação preliminar dos Alertas emitidos pela Ferramenta ALICE – Analisador de Licitações, Contratos e Editais emitidos no exercício.	Legislação de Licitações; Jurisprudência do TCU; Capacidade de síntese e redação de textos complexos; Análise crítica.

Fonte: Elaborado pela AUDIT

V – DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Apesar de o Referencial Técnico (IN SFC/CGU n.º 3/2017) estabelecer que a composição do plano de auditoria deve ser orientada por riscos, o Manual de Orientação Técnica (MOT) aprovado pela IN SFC/CGU 8/2017, reconhece que não há uma única forma de realizar essa definição. Assim, cabe a cada Unidade de Auditoria Interna Governamental determinar a metodologia mais adequada às suas especificidades.

Sendo assim, a seleção dos trabalhos baseou-se nos fatores de riscos, metodologia apresentada no item 4.1.4.3 do MOT, segundo a qual os objetos de auditoria são associados a fatores previamente definidos. Esse método costuma ser executado, fundamentalmente, em dois estágios: definição dos fatores de risco e priorização dos objetos de auditoria.

Os fatores de risco podem ser quantitativos ou qualitativos. O que caracteriza os critérios quantitativos é que podem ser mensurados em alguma medida, tais como número de denúncias recebidas, materialidade (que pode ser entendida como o recurso envolvido naquele objeto de auditoria ou seu custo associado, por exemplo), etc.

Por outro lado, os critérios qualitativos se caracterizam por um certo grau de subjetividade, justamente por não haver uma forma objetiva de os quantificar. Alguns exemplos são o impacto social e ambiental associado àquele objeto de auditoria, a qualidade e a aderência de seus controles internos, a gravidade dos achados das últimas auditorias, a relevância daquele objeto específico para o alcance dos objetivos estratégicos da Unidade Auditada etc.

Conforme citado anteriormente, não existe uma regra única para essa definição, sendo necessário apenas que a Unidade estabeleça os fatores mais condizentes com a sua realidade. No caso do INPI, tendo em vista a abrangência dos mesmos e a constância de sua utilização pela AUDIT do INPI para confecção de seu planejamento ao longo dos últimos

quatro anos, optou-se pelos seguintes fatores: Materialidade; Relevância e Criticidade, cuja definição pode ser verificada a seguir:

- a) **Materialidade:** por definição¹¹, refere-se ao montante de recursos financeiros alocados pelo gestor em um específico ponto de controle (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação) objeto dos exames de auditoria ou fiscalização. Para elaboração do PAINT/2026, contou-se, mais uma vez, com o apoio da Coordenação Geral de Orçamento e Finanças (CGOF) do INPI, que disponibilizou relatórios da execução das despesas/ações orçamentárias de 2024 e 2025 (de janeiro até setembro), considerando como execução a despesa liquidada no âmbito do INPI, combinada com a arrecadação do órgão para os mesmos períodos, discriminando-as por serviço prestado (Conta Contábil 724110100).

Cumprido esclarecer que o INPI não organiza suas informações orçamentárias e financeiras por Macroprocessos, pois, segundo a própria CGOF, seria necessário utilizar direcionadores ou métodos de rateios semelhante ao utilizado na apuração de custos. Contudo, essa opção é atualmente inviável, frente às configurações de organização das informações orçamentárias que são obrigatórias para uso no Sistema Federal de Orçamento. Aquela Coordenação entende que, com o novo sistema de gestão orçamentária e financeira que o INPI começará a desenvolver em 2026, talvez, seja possível obter outras formas gerenciais de reportar as despesas do Instituto.

Superado o esclarecimento, realizou-se a correlação possível dos valores informados com os Macroprocessos do Instituto, de forma que as despesas foram associadas aos macroprocessos de suporte, enquanto as receitas foram vinculadas aos macroprocessos finalísticos, chegando-se-se à média mensal de recursos para cada um dos macroprocessos e o correspondente Indicador de Materialidade, que evidencia a proporcionalidade do montante relacionado a cada macroprocesso em

vista do total de recursos envolvidos. Importa destacar que esta média foi calculada com base nas informações dos exercícios de 2022 a 2025 (de janeiro até setembro).

- b) **Relevância:** significa a importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existente em um dado contexto, mesmo que os valores envolvidos não sejam significativos. Em outras palavras, pode-se entender como sendo o quanto determinado Macroprocesso é importante e necessário para o INPI cumprir sua missão.

Nesse sentido, a AUDIT adotou de três perspectivas para classificar os macroprocessos: a) sua relação com o Plano Estratégico 2023-2026, conforme a carteira de projetos estratégicos desenvolvido pela Autarquia e consignada no Plano de Ação 2025¹² (versão 1.0), aprovado pela Portaria/INPI/PR Nº 056, de 27 de dezembro de 2024, combinada com a participação dos projetos na Estratégia Nacional da Propriedade Intelectual e na Agenda Prioritária definida pelo Comitê de Governança Interna (CGI) registrada nas próprias fichas de cada projeto analisado; b) a complexidade dos Macroprocessos, em relação ao nível de detalhamento de processos de nível 2 na cadeia de valor do INPI, dentro do modelo de gestão por processos de trabalho da Autarquia, que optou por ter cinco níveis na hierarquia de processos; e c) considerou-se ainda, no cálculo do indicador deste fator, a percepção dos integrantes da equipe sobre áreas passíveis de atuação da AUDIT, combinada com áreas pendentes de atuação desde o PAINT 2024, além da captação das expectativas da alta administração do INPI e de outras partes interessadas (CGU e TCU), que resultou num peso diferenciado na definição do Indicador de Relevância.

¹¹ Conforme Glossário do Manual de Orientações Técnicas, disponível em https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/64815/11/Manual_de_orientacoes_tecnicas_2017.pdf. Acesso em 11/11/2025.

¹² Plano de Ação 2025, disponível no Processo SEI 52402.010173/2024-92. Acesso em 15/11/2025.

- c) **Criticidade:** por definição¹³, representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar, identificadas em uma determinada unidade ou programa. A criticidade é, ainda, a condição imprópria, por ilegalidade, por ineficácia ou por ineficiência dos processos gerenciais. Pode ser definido também como uma expressão de não aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados.

Assim, para o PAINT/2026, foi considerada a proporcionalidade de recomendações expedidas pela AUDIT e pelo TCU, pendentes de implementação no momento de elaboração deste documento. No caso do TCU, também foram consideradas as recomendações expedidas e atendidas ao longo de 2025, tendo em vista o elevado número de situações apontadas e criticadas pelo Tribunal na área de Recursos Humanos. Em relação à CGU, não havia recomendações pendentes de atendimento.

Buscou-se ainda, para definição do indicador de Criticidade, insumos a partir das manifestações colhidas pela Ouvidoria do INPI (Reclamações, Sugestões, Solicitações e Denúncias) no período compreendido entre 1º de outubro de 2024 e 30 de setembro de 2025, além do quantitativo de riscos mapeados para cada um dos Macroprocessos de Nível 1 da cadeia de valor do INPI, conforme informação disponibilizada pela Divisão de Gestão de Riscos (DIGER).

O MOT define Universo de Auditoria como o conjunto de objetos passíveis de serem priorizados para a elaboração do Plano de Auditoria Interna. A propósito, conforme procedimento constantemente adotado nesta AUDIT, o universo considerado neste PAINT teve como base os Processos de nível 1 (Macroprocessos) do INPI estabelecidos pela

¹³ Segundo Castro, D. P. de. (2015). Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público (6th ed.). São Paulo: Atlas, disponível em <https://login.semead.com.br/21semead/anais/arquivos/1457.pdf>. Acesso em 20/11/2025.

PORTARIA/INPI N.º 24¹⁴, de 31 de MARÇO de 2022, a qual os definiu como Finalísticos, de Gestão e de Suporte, conforme excerto da portaria a seguir:

I - Finalísticos: representam os processos-chave da organização, voltados diretamente para a consecução da missão, ligados à essência de funcionamento do INPI. Caracterizam a atuação do órgão e recebem apoio de outros processos internos, gerando um produto ou serviço para o cliente externo ou cidadão;

II - de Gestão: estão diretamente relacionados à formulação de políticas e diretrizes a fim de se estabelecer e concretizar metas. Também se referem ao estabelecimento de indicadores de desempenho e às formas de avaliação dos resultados alcançados interna e externamente à organização; e

III – de Suporte: são processos que permeiam toda a organização e visam, de modo integrado, garantir e suportar operacionalmente as atividades e as demandas de recursos necessários para a execução dos processos. Contribuem essencialmente com os processos finalísticos na obtenção do sucesso junto aos clientes.

Demonstrou-se, no Quadro 2, que os serviços de auditoria terão reservadas 6.360 horas para sua realização, quantidade equivalente a 60,09% do total de 10.584 horas disponíveis para consecução do PAINT/2026. Em relação a 2025, houve um acréscimo de horas previstas para execução da principal atividade da Auditoria Interna, especialmente pelo fato de que a AUDIT não é mais a instância responsável pela análise dos pedidos de conflitos de interesse no INPI.

Considerando que 1.840 horas foram programadas para a realização de serviços de auditoria com demandas provenientes de obrigação normativa, conforme especificado no Quadro 3, restaram 4.520 horas para serem destinadas a serviços de auditoria selecionados após classificação dos Macroprocessos com base em fatores de risco.

Para cada um dos três fatores, fez-se o cálculo de um indicador numérico, os quais foram ponderados para definição do valor final, sendo peso 1 para Materialidade e peso 2 para Relevância e Criticidade. Em seguida, chegou-se à média ponderada, calculada com base

¹⁴ Disponível em <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/legislacao/arquivos/documentos/2022pr-24-define-os-processos-de->

na soma dos produtos dos fatores de risco dividido pela soma dos pesos, conforme Quadro 4 a seguir demonstra.

[nivel-1-macroprocessos-do-instituto-nacional-da-propriedade-industrial-inpi.pdf/view](#)> Acesso em 11/11/2025

Quadro 4- Matriz dos Fatores de Risco

 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT - EXERCÍCIO 2026							
MATRIZ DE FATORES DE RISCO							
Nº	MACROPROCESSOS Nível 1- Cadeia de Valor PORTARIA/INPI/Nº24,DE 31DE MARÇO DE 2022	UNIDADE RESPONSÁVEL	FATORES DE RISCO			MÉDIA PONDERADA DOS FATORES DE RISCO	
			Materialidade M	Relevância R	Criticidade C	FATOR (M+2R+2C)/5	ORDEM DE PRIORIZAÇÃO
1	FINALÍSTICOS						
1.1	Recepção de pedidos e atuação como autoridade internacional no âmbito do PCT	CGPCT/DIRPA	0,000	0,136	0,097	0,09	18
1.2	Concessão de Patente	DIRPA/CGREC	2,615	1,131	1,732	1,67	3
1.3	Concessão de Registro de Programa de Computador	DIRPA/CGREC	0,011	0,271	0,144	0,17	15
1.4	Concessão de Registro de Topografia de Circuito Integrado	DIRPA/CGREC	0,000	0,271	0,035	0,12	16
1.5	Concessão de Registro de Marca	DIRMA/CGREC	3,070	1,403	1,358	1,72	2
1.6	Concessão de Registro de Desenho Industrial	DIRMA/CGREC	0,057	0,905	0,128	0,42	8
1.7	Concessão de Registro de Indicação Geográfica	DIRMA/CGREC	0,000	0,905	0,048	0,38	9
1.8	Disseminação da Propriedade Intelectual	CGDI	0,034	0,226	0,887	0,45	7
1.9	Averbação e Registro de Contratos de Direitos de Propr. Indust., Transferência de Tecnol. e Franquia Empresarial	CGTEC	0,023	0,452	0,060	0,21	13
2	DE GESTÃO						
2.1	Gestão da Comunicação	CCOM/GAB	0,000	0,498	0,242	0,30	10
2.2	Relações Internacionais em Propriedade Intelectual	COINT/GAB	0,000	0,181	0,351	0,21	12
2.3	Gestão da Estratégia	CGPE/DIREX	0,000	0,271	0,027	0,12	17
2.4	Gestão da Qualidade	CQUAL/DIREX	0,000	0,588	0,095	0,27	11
2.5	Consultoria e Assess. Jurídico	PFE	0,000	0,090	0,032	0,05	19
2.6	Apoio à Governança	OUVID/COGER /AUDIT	0,000	0,950	0,273	0,49	6
3	DE SUPORTE						
3.1	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	CGOF/DIRAD	0,000	0,181	0,268	0,18	14
3.2	Gestão de Pessoas	CGRH/DIRAD	3,558	0,679	2,820	2,11	1
3.3	Gestão da TIC	CGTI/DIRAD	0,117	0,452	0,880	0,56	4
3.4	Gestão da Logística e Infraestrutura	CGLI/DIRAD	0,515	0,407	0,693	0,54	5
S O M A T Ó R I O			10,00	10,00	10	10	

Fonte: Elaborado pela Equipe da AUDIT.

A fim de permitir a ordenação dos Macroprocessos e priorizar sua avaliação em 2026 pela AUDIT, a partir do valor do fator alcançado após a ponderação, adotou-se o seguinte critério de classificação disposto a seguir:

	PRIORIDADE 01	FATOR ($F > 1$)	RISCO ALTO
	PRIORIDADE 02	FATOR ($0,25 < F < 1$)	RISCO MÉDIO
	PRIORIDADE 03	FATOR ($F < 0,25$)	RISCO BAIXO

Fonte: Elaborado pela Equipe

Assim, chegou-se ao quantitativo de três macroprocessos com Prioridade 01; oito macroprocessos com Prioridade 02; e oito macroprocessos com Prioridade 03.

VI – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS

Conforme demonstrado na Matriz dos Fatores de Risco (Quadro 4), os Macroprocessos n.^{os} 1.2 (Concessão de Patentes), 1.5 (Concessão do Registro de Marcas) e 3.2 (Gestão de Pessoas), a exemplo dos anos anteriores, apresentam-se como de alto risco e Prioridade 01 para a realização de avaliações no exercício de 2026, situação que demandaria necessária atuação da AUDIT.

Em que pese a classificação de Prioridade 1 indicar três macroprocessos elegíveis para atuação no próximo exercício, optou-se pela aplicação da Rotação de Ênfase, conforme preconiza o subitem 4.1.5.2 do Manual de Orientação Técnica (MOT).

Essa diretriz orienta o rodízio de foco entre os objetos do Universo de Auditoria, evitando a concentração excessiva de trabalhos sobre um mesmo tema. Dessa forma, em alinhamento com essa estratégia, definiu-se que o macroprocesso 1.2 não será objeto de avaliação em 2026, enquanto o macroprocesso 3.2 será avaliado apenas quanto às trilhas de pessoal.

Justifica-se a opção tendo em vista o volume de avaliações dos Macroprocessos “Concessão de Patentes” e “Gestão de Pessoas” nos últimos exercícios, especialmente no âmbito do PAINT 2025, conforme Quadro 5 a seguir, privilegiando-se, assim, trabalho no Macroprocesso 1.5 (Concessão do Registro de Marcas) que vem sendo apontado com fator de risco nos exercícios anteriores.

Quadro 5 – Trabalhos realizados pela AUDIT 2020-2025

Macroprocessos/Temas	2020	2021	2022	2023	2024	2025*
Gestão de Pessoas.	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³ X	X ³ X
Gestão da Logística e Infraestrutura.	X	X	X ²	X ²	X	X
Gestão da Tecnologia da Informação.	X	X	X		X	X
Concessão de Registro de Marca.		X	X	X		
Concessão de Patente.		X	X		NR	X
Disseminação da Propriedade Intelectual			X	X		X
Averbação e Registro de Contratos de Direitos de Propriedade Industrial, Transferência de Tecnologia e Franquia Empresarial.	X					
Concessão de Registro de Desenho Industrial					NR	NR
Gestão da Estratégia/Governança				X	X	
CGREC				X		
Relações Internacionais em PI					X ¹	

Fonte: Controles da AUDIT

LEGENDA

1-Trabalho de Consultoria a pedido da Presidência;

2-Trabalhos com escopo restrito à elaboração do Plano anual de contratações; e

3-Atuação restrita ao aspecto do monitoramento das demandas do TCU e da CGU

NR – TRABALHO PREVISTO, MAS NÃO REALIZADO

* PAINT em execução

Ato contínuo, os Macroprocessos com fator de risco médio (Prioridade 2) e na ordem de priorização, a partir do fator calculado, são os seguintes:

- 3.3 Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação
- 3.4 Gestão da Logística e Infraestrutura;
- 2.6 Apoio à Governança
- 1.8 Disseminação da Propriedade Intelectual
- 1.6 Concessão de Registro de Desenho Industrial
- 1.7 Concessão do Registro de Indicação Geográfica
- 2.1 Gestão da Comunicação
- 2.4 Gestão da Qualidade

Em que pese a execução de trabalhos na área de Logística e TIC nos exercícios de 2024 e 2025, sua avaliação não será excluída do PAINT 2026, tendo em vista a importância, materialidade e criticidade associadas. Além deles, os macroprocessos relativos a Desenho Industrial, ao Registro de Indicação Geográfica e em relação à Gestão da Comunicação serão avaliados.

Por outro lado, os macroprocessos de Disseminação da Propriedade Intelectual, Gestão da Qualidade e Apoio à Governança não constarão do PAINT, por terem sido avaliados em exercícios anteriores e/ou pela falta de capacidade operacional da AUDIT.

Consoante detalhado no Quadro 3, das 6.360 horas disponíveis para a realização de serviços de auditoria 1.840 horas (17,38% do total de horas) foram reservadas para os serviços a serem realizados em função de obrigação normativa, restando 4.520 horas (42,71% do total de horas) para a consecução dos serviços de auditoria selecionados com base na avaliação de fatores de risco.

A adoção da metodologia de seleção com base em fatores de risco implicou no fato de que oito macroprocessos do INPI, dentre os 19 definidos na Portaria INPI/PR n.º 24, de 31 de março de 2022, não foram avaliados nos últimos seis anos, sendo quatro finalísticos, a saber:

- Recepção de pedidos e atuação como autoridade internacional no âmbito do PCT;
- Concessão de Registro de Programa de Computador;
- Concessão de Registro de Topografia de Circuito Integrado; e
- Concessão de Registro de Indicação Geográfica.

Para 2026, essa deficiência será amenizada com a inclusão da avaliação do Macroprocessos Registro de Indicação Geográfica no PAINT.

Faz-se necessário, ainda, mencionar que o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC nº 03/2017, prevê a necessidade de planejamento do trabalho individual de auditoria mediante levantamentos preliminares e análise dos principais riscos e das medidas de controles existentes, para se chegar ao objetivo daquela avaliação e à delimitação do escopo.

Dessa forma, torna-se imprescindível visitar o resultado do processo de mapeamento de riscos do INPI, com vistas a definir o objeto de auditoria (Processo nível 2) a ser avaliado em cada um dos Macroprocessos citados anteriormente, selecionando-se aqueles processos em que o risco estratégico, de reputação ou operacional foi considerado com nível mais elevado, observando-se ainda a relevância e demais informações colhidas pela AUDIT em relação aos temas, conforme Quadro 6 a seguir exemplifica:

Quadro 6 –Processos com nível de risco alto, crítico ou moderado

Macroprocessos	Processos
Concessão do Registro de Marcas	Exame Técnico de Pedido de Marca
Gestão da Comunicação	Divulgação Externa
Concessão de Registro de Desenho Industrial	Exame técnico de pedido de DI
Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações	Gestão e Fiscalização de Contratos
Concessão do Registro de Indicação Geográfica	Exame de Mérito de Pedido de IG
Gestão da Logística e Infraestrutura	Gestão de Patrimônio

Fonte: Elaborado pela Equipe da AUDIT

Lembre-se que a categorização de riscos no INPI, conforme Manual de Gestão de Riscos do INPI, aprovado pela PORTARIA INPI/DIREX/CQUAL nº 01, de 08 de abril de 2024, define assim os riscos estratégicos, de reputação e operacionais:

- **Estratégico** - eventos de potencial impacto na missão, metas ou objetivos estratégicos da unidade/Instituto.
- **Reputação**: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade em relação à capacidade da unidade em cumprir sua missão institucional; interferem na imagem do INPI.
- **Operacional**: eventos que podem comprometer as atividades da unidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, afetando o esforço da gestão quanto à eficácia e à eficiência dos processos organizacionais.

Quadro 7 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA SELECIONADOS COM BASE EM FATORES DE RISCOS

Item	Descrição do Serviço	Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo	Previsão de início	Previsão de conclusão	Carga horária prevista	%
1	Avaliação dos Controles Internos da área de Concessão do Registro de Indicação Geográfica	Avaliação	A estruturação, execução e monitoramento do processo de Exame de Mérito de Pedido de IG	Avaliar o nível de governança e dos controles internos adotados no âmbito da CGDIP/DIRMA em relação ao Processo de Exame de Mérito de Pedido de IG	02/01/26	30/04/26	680	6,42%
2	Monitoramento e avaliação do Macroprocesso de Gestão de Pessoas, em relação às trilhas de auditoria da CGU e do TCU	Avaliação	Processos/Ações que deram causa aos indícios de irregularidades identificados no sistema e-Pessoal do TCU, assim como nas trilhas de auditoria no sistema e-Aud da CGU.	Avaliar o nível de maturação dos controles internos visando à prevenção, o tratamento e a correção de inconsistências apontadas pelos Órgãos de Controle externos ao INPI (TCU e CGU).	02/01/26	31/12/26	400	3,78%
3	Avaliação dos Controles Internos da área de Gestão da Comunicação	Avaliação	Processo de Divulgação Externa por meio do Portal do INPI na Internet, com ênfase na verificação da eficácia dos controles destinados a mitigar riscos de falta de transparência ativa e/ou exposição de dados pessoais.	Avaliar a adequação das medidas e controles propostos para mitigar os riscos do Processo “Divulgação externa”, especialmente quanto à transparência ativa das informações exigida por lei e à conformidade do que é divulgado no Portal do INPI em relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	04/05/26	31/07/26	560	5,29
4	Avaliação do Macroprocesso Concessão do Registro de Marcas	Avaliação	Processos de Exame Técnico de Pedido de Marcas (Nível 2) do Macroprocesso de Concessão de Registro de Marcas	Avaliar a adequação das medidas e controles propostos para mitigar os riscos no âmbito do Processo Concessão do Registro de Marcas, especialmente quanto ao Exame Técnico	03/08/26	30/11/26	720	6,80%
5	Avaliação do Macroprocesso de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	Avaliação	Controles Internos e Mecanismos de Supervisão implementados pela área responsável pelo Processo de Gestão e Fiscalização de Contratos de TIC da Autarquia.	Avaliar a adequação das medidas e controles propostos para mitigar os riscos no âmbito do Processo de Gestão e Fiscalização de Contratos de TIC	04/05/26	31/07/26	680	6,42%
6	Avaliação dos Controles Internos da área de Gestão da Logística e Infraestrutura	Avaliação	Procedimentos adotados no âmbito do Processo de Gestão de Patrimônio	Avaliar o nível de maturação dos controles internos visando ao adequado monitoramento e tratamento dos riscos afetos ao Processo de Gestão de Patrimônio do INPI, especialmente quanto ao registro, inventário, controle de movimentação e baixa de ativos do INPI.	01/04/26	30/06/26	680	6,42%
7	Avaliação do Macroprocesso de Concessão de Registro de Desenho Industrial	Avaliação	Ações e procedimentos referentes ao Processo de Exame Técnico de pedido de Desenho Industrial (Nível 2) do Macroprocesso de Concessão de Registro de Desenho Industrial	Avaliar a adequação das medidas e controles propostos para mitigar os riscos referentes ao Processo de Exame Técnico de pedido de Desenho Industrial	01/09/26	31/12/26	800	7,56%
Total da carga horária prevista para a realização dos serviços de auditoria selecionados com base em fatores de riscos							4.520	71,07%
Total da carga horária prevista para a realização dos serviços de auditoria a serem realizados em função de obrigação normativa (*)							1.840	28,93%
Total da carga horária disponível para realização de serviços de auditoria							6.360	100%

Fonte: Elaboração própria da AUDIT.

Nota: (*) Detalhado no Quadro 3.

Em relação ao conhecimentos, as habilidades (técnicas e comportamentais) e as outras competências requeridas para realizar as mencionadas tarefas de auditoria, registre-se que apesar de não existir um processo formalizado para identificação e gestão de competências, essa avaliação é realizada pelo Auditor-Chefe e pelo Coordenador da Equipe responsável. Eles consideram o perfil dos servidores, e o resultado da avaliação é registrado em um campo específico de cada Plano de Trabalho gerado no e-CGU, conforme exposto a seguir para os trabalhos do Quadro 7:

Tabela 2 – Relação dos conhecimentos e habilidades

Item	Descrição do Serviço	Conhecimentos e habilidades
1	Avaliação dos Controles Internos da área de Concessão do Registro de Indicação Geográfica	Normatização sobre Concessão do Registro de Indicação Geográfica; Governança, Gestão de Riscos e Controle; Comunicação assertiva e persuasão técnica. Visão sistêmica e estratégica da organização; Análise crítica de indicadores de desempenho; Visão processual; MOT
2	Monitoramento e avaliação do Macroprocesso de Gestão de Pessoas, em relação às trilhas de auditoria da CGU e do TCU	Normatização sobre RH; Comunicação assertiva e persuasão técnica. Capacidade de síntese e redação de textos complexos; MOT
3	Avaliação dos Controles Internos da área de Gestão da Comunicação	Normatização sobre Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Transparência; Governança, Gestão de Riscos e Controle; Comunicação assertiva e persuasão técnica. Visão sistêmica e estratégica da organização; Análise crítica de indicadores de desempenho; MOT
4	Avaliação do Macroprocesso Concessão do Registro de Marcas	Normatização sobre Concessão do Registro de Marcas; Governança, Gestão de Riscos e Controle; Comunicação assertiva e persuasão técnica. Visão sistêmica e estratégica da organização; Análise crítica de indicadores de desempenho; MOT
5	Avaliação do Macroprocesso de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	Normatização sobre TIC; Comunicação assertiva e persuasão técnica. Capacidade de síntese e redação de textos complexos; Visão sistêmica e estratégica da organização; Análise crítica de indicadores de desempenho; MOT
6	Avaliação dos Controles Internos da área de Gestão da Logística e Infraestrutura	Legislação de Licitações/Gestão patrimonial; Jurisprudência do TCU; Capacidade de síntese e redação de textos complexos; Análise crítica; MOT
7	Avaliação do Macroprocesso de Concessão de Registro de Desenho Industrial	Normatização sobre Desenho Industrial; Governança, Gestão de Riscos e Controle; Comunicação assertiva e persuasão técnica. Visão sistêmica e estratégica da organização; Análise crítica de indicadores de desempenho; MOT

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento anual desta Unidade de Auditoria Interna Governamental é o instrumento fundamental para assegurar que as atividades de avaliação e consultoria sejam executadas com independência e objetividade. Em conformidade com o MOT, o PAINT busca proporcionar valor e aprimorar as operações da organização através de uma abordagem sistemática para avaliar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos, integridade e governança.

No âmbito do INPI, o Regimento Interno define a Auditoria Interna como a instância responsável pela verificação da conformidade orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, operacional e de recursos humanos. Entretanto, a atuação da **AUDIT/INPI** transcende a avaliação da conformidade. Essa abrangência estratégica fica mais uma vez evidente no planejamento para 2026, que contempla um conjunto diversificado de processos, ações e unidades do Instituto.

A elaboração deste PAINT pautou-se em um robusto arcabouço normativo e, pela primeira vez, incorporou-se de forma estruturada as expectativas das partes interessadas (CGU e TCU), além da Alta Administração do INPI no planejamento. Adicionalmente, no que tange ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), reservaram-se horas para os desdobramentos da participação no processo de certificação pela Rede Qualifica.

Ademais, o Planejamento ampliou as horas tradicionalmente reservadas para atendimento de levantamentos e demandas oriundas dos Órgão de Controle, em função dos desdobramentos da adesão do INPI ao PNPC conduzido pelo TCU, além de um novo tratamento aos alertas oriundos do Sistema ALICE da CGU, que analisa diariamente, de forma automatizada, os processos de compras e contratações públicas dos órgãos do Governo .

Dessa forma, estão previstos todos os trabalhos obrigatórios, elencados no Quadro 3 deste PAINT, bem como os trabalhos selecionados com base nos fatores de risco, cuja matriz de riscos foi exposta no Quadro 4, culminando em seis Macroprocessos selecionados e elencados no Quadro 7, que ainda trouxe a descrição do trabalho de auditoria criado para monitoramento das ações decorrentes das trilhas de auditoria da CGU e do TCU.

Em suma, o PAINT/2026 está totalmente aderente aos normativos vigentes e capacita a **AUDIT/INPI** a cumprir sua missão institucional. O plano permitirá que a Auditoria opine de maneira objetiva sobre o nível de maturação dos processos de governança, gerenciamento de risco e controles internos estabelecidos pelo INPI.

Nesse contexto, a AUDIT identificará áreas que apresentem falhas relevantes e, em colaboração com os gestores, indicará as ações necessárias para regularização ou mitigação dos riscos. Essa atuação estratégica é fundamental para que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial alcance seus objetivos e se consolide como um Órgão de Classe Mundial, impulsionando

a inovação e elevando o Brasil ao patamar de protagonista no Sistema Internacional de Propriedade Industrial.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025.

Ericson de O. Faria

Auditor-Chefe

ANEXO I – PAINT 2026

Plano Anual de Capacitação da AUDIT – 2026 (PAC/AUDIT/2026)

I - INTRODUÇÃO

Com base nos resultados da pesquisa de Capacitação da AUDIT reportada na Nota Técnica AUDIT nº 202508 (SEI 1381205), nas necessidades de capacitações expressas pela equipe e na relação dos serviços de auditoria contidos no Quadro 7 do PAINT 2026 (SEI 1358895), as seguintes ações devem ser priorizadas no Plano Anual de Capacitação 2026 (PAC/AUDIT/2026):

1. Competências Técnicas e de Auditoria

- Foco em Inteligência Artificial (IA) e Análise de Dados: Capacitar a equipe no uso de ferramentas Inteligência Artificial (IA) e análise estratégico de dados para ações de auditoria.
- Gestão de Contratos e Compras: Priorizar o treinamento detalhado na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) e em processos de contratação e execução de contratos de TIC.
- Governança, Risco e Conformidade (GRC) e *Compliance*: Fortalecer o conhecimento em Gestão de Riscos e Controles Internos, Integridade e *Compliance*, para alinhar a atuação da AUDIT com a auditoria baseada em riscos.
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Incluir no treinamento o tema LGPD, visto que o tema será objeto de serviço de auditoria, conforme consignado no PAINT 2026.
- Serviços de Consultoria: Oferecer treinamento em Técnicas de Consultoria para apoiar a transição da AUDIT para um papel mais proativo e consultivo junto à gestão.

2. Competências Interpessoais

- Liderança: Nivelar o modelo de Liderança na AUDIT.

II – Plano de Capacitação 2026

Alinhado ao resultado consignado na Nota Técnica nº 202508, as capacitações planejadas para o PAC/AUDIT/2026 foram divididas em duas áreas de Competências: i) Técnicas e de Auditoria e ii) Interpessoais.

O Quadro 1 a seguir apresenta os eventos de capacitação programados para a Equipe AUDIT em 2026 por área de competência.

Cabe destacar que outros eventos de capacitação poderão ser realizados pela equipe da AUDIT durante 2026, desde que relacionados a temas relevantes para a execução das atividades desta Unidade e/ou estejam alinhados aos interesses Institucionais.

Em relação à quantidade de servidores por evento de capacitação, poderá haver alterações a depender das demandas internas e externas extraordinárias recepcionadas pela AUDIT durante e referido exercício.

Por fim, a realização das capacitações planejadas que demandam desembolso de valores estão condicionadas à disponibilidade orçamentária.

Quadro I – EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PROGRAMADOS PARA AUDIT EM 2026

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E DE AUDITORIA						
Cursos/Eventos	Descrição	Modalidade	Prestadora do curso/treinamento	Carga horária	Total de servidores por evento	Custo estimado (R\$)
Análise de dados como suporte à tomada de decisão	O curso abordará a importância da utilização de dados analíticos pelos gestores e servidores públicos tomadores de decisão, bem como a forma de obtenção e utilização de dados estratégicos	Online (EaD)	ENAP	10h	2	0
Data Analytics	Capacitar auditores, analistas de controles internos e profissionais de áreas relacionadas à Governança, Gestão de Riscos e Compliance a pensar de forma analítica na hora de trabalhar com dados e a escolher a melhor técnica e ferramenta para responder cada tipo de questão ou controle a ser testado. Serão abordados desde a parte teórica sobre lógica e técnicas de análise de dados, passando por planejamento de dados e tratamento dos mesmos até a aplicação prática de algumas técnicas de análise de dados na avaliação de riscos e controles.	Online (EaD)	IIA-Brasil	24h	1	R\$2.500
Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público	Este curso traz conceitos, sugestões de tecnologias e experiências de aplicação de Inteligência Artificial (IA). Por meio do conteúdo do curso, busca-se difundir a cultura da concepção digital como estratégia para criação de soluções eficazes para os diversos contextos, principalmente no serviço público	Online (EaD)	ENAP	20h	3	0
Nova Lei de Licitações: planejamento e governança	A nova Lei de Licitações representa um avanço no paradigma das contratações públicas, em termos de boas práticas administrativas e na busca por transparência. Neste curso, você conhecerá as principais mudanças trazidas por essa lei aplicadas ao planejamento e governança	Online (EaD)	ENAP	25h	3	0

Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	O curso apresenta um panorama sobre a nova legislação brasileira de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/18), compreendendo os temas mais importantes para a sua implementação	Online (EaD)	ENAP	10h	2	0
Congresso Latino Americano de Auditoria Interna (CLAI)	Encontro latino americano de Auditorias Internas no Rio de Janeiro.	Presencial	IIA - Brasil	24h	3	R\$14.000
Análise das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público	Interpretar os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais com uso de índices e quocientes para a emissão de Relatório de Análise.	Presencial: 18/03/2026 a 19/03/2026	TCE/RJ	12h	1	0
Gestão e Fiscalização de Contratos sob o enfoque da Lei Federal nº 14.133/2021	Conhecer os subsídios necessários para a realização das atividades de fiscalização e gestão de contratos administrativos.	Presencial: 03/02/2026 a 05/02/2026 ou 03/03/2026 a 05/03/2026	TCE/RJ	18h	2	0
Consultoria	O curso tem por objetivo capacitar auditores internos governamentais e demais interessados para a atuação qualificada em serviços de consultoria no âmbito da atividade de auditoria governamental, por meio do domínio dos fundamentos conceituais, metodologias aplicáveis e experiências práticas realizadas no âmbito da Secretaria Federal de Controle Interno.	Online (EaD)	CGU	A definir	3	A definir
Outros temas e eventos	Objetivando a atualização e ampliação do conhecimento técnico, preferencialmente, com foco em GRC e <i>compliance</i> .	A definir	A definir	A definir	7	A definir
TOTAL DOS CUSTOS ESTIMADOS						R\$16.500
COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS						
Cursos/Eventos	Descrição	Modalidade	Prestadora do curso/treinamento	Carga horária	Total de servidores por evento	Custo estimado (R\$)
Liderança e Gestão de Equipes	Este curso apresenta algumas contribuições sobre os estilos e técnicas de liderança para o atual contexto das organizações públicas. O conteúdo ressalta a importância da liderança no trabalho em equipe e na tomada de decisões.	Presencial	A definir	A definir	4	A definir

Fonte: Elaborado pela AUDIT/DIAGE em 17/12/2025